**REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AOS PROJETOS DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS ARACRUZ**

*Regulamenta o Capítulo VI do Regulamento da Organização Didática dos cursos de Graduação do Ifes em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Mecânica Campus Aracruz.*

**O NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANDO (NDE), JUNTAMENTE COM O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ARACRUZ** tendo em vista o que dispõe os Art. 103º, 104º e 105º do Regulamento da Organização Didática de Cursos de Graduação do Instituto Federal do Espírito Santo, Portaria N° 1149 de 24 de maio de 2017 e Art. 7º, parágrafo único, da Resolução nº 11, de 11 de março de 2002, do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Superior e a PORTARIA Nº 1.226, DE 3 DE JULHO DE 2012 do Ifes.

**RESOLVE:**

1. Homologar o regulamento interno dos procedimentos relacionados aos projetos de graduação do curso de Engenharia Mecânica do campus Aracruz.
2. Este regulamento entre em vigor a partir do semestre letivo de 2019-1, com implementação imediata.
3. Este regulamento poderá ser revogado ou substituído a critério do Núcleo Docente Estruturante, a fim de atender as necessidades do curso, do campus, ou por determinação de instâncias superiores.

**APRESENTAÇÃO**

O Projeto de Graduação (PG) ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é o componente curricular obrigatório destinado à realização de pesquisa e representa a culminância da produção intelectual do aluno. O trabalho visa o estudo de um tema delimitado, objetivando o aprofundamento do conhecimento com importante contribuição para o segmento em que se insere. Para desenvolvê-lo é preciso que o aluno esteja preparado para trabalhar intelectualmente, podendo desenvolver o estudo, a leitura e a redação de um trabalho com relativa autonomia. O TCC, denominado no curso de Engenharia Mecânica “Trabalho de Conclusão de Curso”, é uma atividade de integração curricular obrigatória do curso.

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Este regulamento se refere à normatização e padronização dos procedimentos relacionados aos Trabalhos de Conclusão de Curso ou Projetos de Graduação do curso de Engenharia Mecânica do Instituto federal do Espírito Santo (Ifes) campus Aracruz.

Art. 2° Serão aceitos como TCC pesquisas originais desenvolvidas pelo discente, ainda que vinculadas às atividades de iniciação científica ou a um projeto mais amplo. Considera-se como pesquisa original o trabalho de autoria de discentes e que não tenha sido veiculado e ou publicado na íntegra por nenhum meio de comunicação.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão do Curso ou Monografia do Ifes Campus Aracruz é compreendido como parte integrante do currículo onde o discente demonstrará através de um projeto as competências e habilidades adquiridas durante o curso. Este trabalho, conforme projeto do curso, será desenvolvido em duas etapas:

I. Na disciplina de Metodologia da pesquisa;

II Na disciplina de Projeto de Graduação.

**CAPÍTULO II**

**PROCEDIMENTOS**

Art 4º O aluno regularmente matriculado deverá cursar a disciplina Metodologia da Pesquisa, sendo essa a etapa inicial do TCC. Para ingresso nesta disciplina, o aluno deverá ter o aceite de um orientador (ANEXO I) e uma proposta inicial de trabalho, que deverá ser elaborada juntamente com o orientador e aperfeiçoada ao final da disciplina (Metodologia de Pesquisa). Tal proposta deverá ter entre 10 e 20 páginas.

I. O trabalho poderá ser desenvolvido individualmente ou em dupla. Caso haja alguma proposta de trabalho com mais de 2 alunos, a mesma deverá ser apresentada ao colegiado do curso para aprovação ou não da proposta.

II. A proposta de pesquisa deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: capa, folha de rosto, sumário, introdução, justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, metodologia, referencial teórico e/ou revisão de literatura, cronograma e referências.

III. A proposta de pesquisa, ao final do período, deverá ser apresentada a uma banca examinadora composta pelo professor orientador do projeto e o professor da disciplina de Metodologia da Pesquisa e pelo menos um professor indicado pelo professor orientador, com o objetivo principal de averiguar a relevância, as condições de execução e o cronograma de trabalho final.

IV. O discente terá no máximo 15 (quinze) minutos para apresentar seu projeto. Após a apresentação a banca iniciará a arguição.

Art. 5º A avaliação da proposta de pesquisa na etapa desenvolvida no componente curricular Metodologia da Pesquisa deverá seguir os itens contidos na ficha de avaliação constante no ANEXO II.

Art. 6º O aluno que tiver sido aprovado no componente curricular Metodologia da Pesquisa, dará continuidade ao seu trabalho, matriculando-se no componente curricular Projeto de Graduação, no prazo máximo de 1 ano. Sob pena de ter que reapresentar seu projeto de pesquisa juntamente com o cronograma de trabalho atualizado.

I. Para aprovação na disciplina Projeto de Graduação, o trabalho do discente deve ser aprovado por uma banca examinadora, em seção pública, composta por, no mínimo três membros, tendo o professor orientador e os demais membros indicados por ele. É necessário que todos os membros da banca tenham titulação mínima de graduados.

II. O TCC somente será encaminhado a banca e posteriormente defendido mediante autorização do professor orientador. O TCC deverá ser encaminhado à banca avaliadora com antecedência mínima de 10 dias úteis da data prevista de defesa;

III. O professor orientador será o presidente da banca examinadora e conduzirá os trabalhos.

IV. O discente terá de 20 (trinta) a 30 (quarenta) minutos para apresentar seu trabalho. A banca examinadora poderá arguir o discente pelo tempo que julgar necessário para avaliar o discente de maneira justa. Em seguida, a banca poderá oportunizar que a plateia elabore algumas perguntas.

V. A banca se reunirá em sala separada para avaliar o trabalho e a apresentação do discente, informando imediatamente após a reunião a nota do discente.

VI. Após a apresentação do trabalho o mesmo poderá ter o seguinte status: “REPROVADO”, “APROVADO”, ou “APROVADO COM RESTRIÇÕES”. Nos casos dos alunos aprovados ou aprovados com restrições, o mesmo automaticamente obterá nota superior a 60%. Entretanto, o aluno “aprovado com restrições”, caso não as regularize no prazo determinado, terá atribuído a nota zero e sua condição passará a ser “reprovado”, automaticamente.

VII. O aluno na condição de “reprovado” na disciplina de trabalho de conclusão de curso não poderá reapresentar o seu trabalho no semestre vigente.

VIII. O prazo máximo para realização das correções será de 30 dias após a defesa;

IV. O processo de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser registrado em ata.

Art. 7º A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso ou Projeto de Graduação deverá seguir o modelo apresentado no ANEXO III e ata de registro deverá ser elaborada conforme exposto no ANEXO IV.

**CAPÍTULO III**

**DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 8º Compete ao professor de Metodologia da Pesquisa:

I. Orientar os discentes quanto às normas vigentes de projeto de pesquisa e de apresentação de trabalhos, além cumprimento de suas etapas;

II. Participar da banca examinadora da disciplina de metodologia da pesquisa;

III. Organizar e divulgar, em conjunto com os professores orientadores, as datas e horários das bancas de apresentação da disciplina de metodologia da pesquisa.

Art. 9º Compete ao professor de Projeto de Graduação:

I. Orientar os discentes quanto ao cumprimento das etapas do TCC e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos juntamente com o professor orientador;

II. Organizar e publicar, em conjunto com os professores orientadores, as datas e horários das bancas, registrando a participação dos membros;

III. Registrar no sistema acadêmico a nota atribuída pela banca examinadora ao discente na disciplina de Projeto de Graduação;

IV – Atender os orientadores no que se refere às atividades relacionadas ao TCC;

V – Convocar, sempre que necessário, reunião com professores orientadores e/ou com os alunos;

VI – Manter arquivo atualizado com os projetos do TCC em andamento e os concluídos;

VII – Tomar as medidas necessárias para o cumprimento desta instrução normativa;

VIII – Apoiar os professores orientadores durante a defesa;

IX – Emitir os certificados de participação em banca de trabalho de conclusão de curso;

X- Enviar para o e-mail da biblioteca (biblioteca.ar@ifes.edu.br) a versão corrigida pela banca examinadora em formato Word (.doc ou .docx), constando a folha de aprovação devidamente assinada pela banca;

Art. 10º Compete aos profissionais da biblioteca do campus:

I- Realizar a revisão do trabalho de acordo com o “Caderno de normas para apresentação de trabalhos acadêmicos e científicos” e a inserção da ficha catalográfica, após receber a versão enviada pelo professor da disciplina de Projeto de Graduação;

II- Encaminhar ao professor de Projeto de Graduação a versão revisada para que seja gerada a versão final em .pdf, que deverá ser enviada para o e-mail da biblioteca;

III- Mediante a confirmação do envio do TCC via e-mail e a entrega do “Termo de autorização para disponibilização de TCC on-line” assinado pelo aluno e pelo professor orientador, a biblioteca emitirá um recibo de quitação para o aluno.

Art. 11º Compete ao professor orientador:

I. O professor orientador deverá possuir titulação mínima de especialista:

II. Preencher e assinar o Termo de Aceite de Orientação conforme ANEXO I;

III. Orientar o discente quanto à elaboração e execução de seu projeto de pesquisa;

IV. Delimitar encontros para orientação com o discente, determinando tarefas e cumprimento de prazos;

V. Estabelecer mecanismos de transferência de orientação caso deixe de pertencer ao quadro de professores do campus;

VI. Convidar professores para compor a banca de avaliação da disciplina de Projeto de Graduação;

VII. Fazer parte da composição da banca avaliadora do TCC que estiver orientando;

VIII. Informar periodicamente ao professor de Projeto de Graduação o andamento do TCC referente a cada aluno que estiver orientando;

IV. Avaliar se a versão final do TCC atende as correções solicitadas pela banca examinadora e as demais normas estabelecidas pelo Ifes;

X. Assinar a Declaração de Correções Atendidas (ANEXO V), autorizando a entrega da versão final ao Professor de Projeto de Graduação;

Art. 12º A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas deste regulamento, as atribuições decorrentes de sua atividade de orientador.

Art. 13° Compete ao discente:

I. Entregar o termo de aceite de orientação assinado pelo professor orientador à coordenação do curso em período pré-determinado;

II. Cumprir as etapas e cronograma de desenvolvimento de trabalhos determinadas pelo professor de Metodologia da Pesquisa, pelo professor de Projeto de Graduação e pelo orientador;

III. Elaborar o TCC de acordo com este regulamento e com as orientações do professor orientador;

IV. Desenvolver o TCC conforme as normas de elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos do Ifes na versão mais atual;

V. Comparecer aos encontros de orientação;

VI. Cumprir o calendário divulgado pelo professor de Projeto de Graduação para a entrega do TCC para a banca, além de cumprir a data de defesa do TCC;

VII. Comparecer no dia e hora determinado pelo professor da disciplina de Projeto de Graduação para apresentar seu trabalho à banca;

VIII. Após a apresentação, entregar a versão final corrigida ao orientador em prazo estabelecido pela banca (prazo máximo de 30 dias);

IX. Entregar a Declaração de Correções Atendidas (ANEXO VI) juntamente com o TCC com alterações sugeridas pela banca, em Pdf, ao professor orientador, em prazo pré-estabelecido;

X. Preencher, assinar e enviar o formulário de autorização para publicação de monografias (disponível no site do Ifes);

Art. 14° Mesmo após o envio do TCC à biblioteca do campus pelo professor da disciplina projeto de graduação, os profissionais da biblioteca poderão solicitar algumas correções para adequação do trabalho as normas de vigentes atuais;

**CAPÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15° As cargas horárias para orientação e coorientação de alunos serão definidas pela coordenadoria do curso, em observâncias a resoluções específicas do Ifes.

Art. 16° A data-limite para a entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso aprovada pela banca será divulgada em calendário acadêmico (conforme Art. 13 do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Espirito Santo);

Art. 17° O colegiado do curso de engenharia Mecânica irá indicar orientadores aos alunos finalistas, que declararem não ter conseguido orientação de algum professor de modo espontâneo;

Art. 18° A substituição do professor orientador, durante o processo de elaboração do TCC, só será permitida quando outro docente assumir a orientação, mediante aprovação do Colegiado.

Art. 19° O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborado conforme o documento “Normas Apresentação de Trabalhos Acadêmicos e Científicos do Ifes”, em edição vigente, disponível na biblioteca do campus Aracruz.

Art. 20° O TCC deverá ter no máximo 60 páginas, considerando apenas os elementos textuais (introdução, desenvolvimento e conclusão) nessa contagem.

Art. 21° Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos atribuída pela banca, sendo essa nota calculada pela média aritmética das notas de cada membro da banca.

Art. 22° O aluno que não entregar o TCC dentro do prazo ou não comparecer a defesa sem justificativa na forma da legislação vigente, será considerado reprovado.

Art. 23° O resultado da defesa será comunicado ao aluno logo após a avaliação da banca e documentado em ata.

Art. 24° Conforme portaria do Reitor 1.226 de 03 de julho de 2012, após a defesa, o Trabalho de Conclusão de Curso ou Monografia deverá ser enviado para a biblioteca do campus ao qual o curso está vinculado em arquivo digital (no formato pdf), de acordo com os procedimentos estabelecidos naquela portaria.

I. Caso a banca aponte alterações no trabalho de conclusão de curso, o discente deverá entregar o mesmo corrigido ao professor orientador, para verificação final;

II. Após o professor orientador comprovar as correções estabelecidas pela banca, o mesmo deverá preencher e assinar a Declaração de Correções Atendidas conforme Anexo V;

III. A versão final do TCC só poderá ser aceita na biblioteca com a apresentação da declaração de correções atendidas assinada pelo professor orientador.

Art. 25° Em caso de não aprovação pela banca avaliadora da disciplina de Projeto de Graduação o discente deverá realizar as correções estabelecidas pela banca ou realizar um novo trabalho de conclusão de curso, a partir do próximo semestre letivo.

Art. 26° Ficarão mantidos as possibilidades de cancelamento e trancamento das disciplinas de Metodologia da Pesquisa e Projeto de Graduação, conforme estabelecido pelo Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Espirito Santo, como para quaisquer outra disciplina.

Art. 27° Os casos omissos serão decididos pelo colegiado do curso de Engenharia Mecânica do Instituto federal do Espírito Santo Campus Aracruz.

Aracruz, 28 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Warlen Alves Monfardini**

Coordenador do curso de Engenharia Mecânica (presidente do NDE)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Antonio Ricardo Grippa Satiro**

Docente do curso de Engenharia Mecânica (Membro do NDE)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**João Alberto Fioresi Altoé**

Docente do curso de Engenharia Mecânica (Membro do NDE)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Juraci de Sousa Araújo Filho**

Docente do curso de Engenharia Mecânica (Membro do NDE)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Rafael Marin Ferro**

Docente do curso de Engenharia Mecânica (Membro do NDE)